PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01665/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 05/08/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA José DA SILVA TIGRE COUTINHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e diemnsoes:

NORTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 5,80m
SUL- Travessa 4 de Fevereiro.....c/ 4,20m
LESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 11,45m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 13,95m

Art. 2o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 03 de Agosto de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

HUMBERTO NESI
Secretrario de administraçãoo

Públicado no D.O
de 05/08/67.